

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

## Edital 756

Em 05 de Novembro de 2019

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela **Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018** e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

- b) possuir Diplomade Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total(R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Denise Pires

Reitora

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

**Centro de Letras e Artes (CLA)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Composição de Interior / Projeto de Interiores e História do Design Moderno e Contemporâneo.	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias / Composição paisagística (Paisagismo) / Projeto Paisagístico e Topografia Aplicada ao Paisagismo.	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual / Design de Informação para Mídias Digitais	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual / Design Estratégico e Inovação Social e Design de Serviços	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual / Práticas Digitais e Práticas Profissionais	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção / Instalações Prediais	01 (uma)
Faculdade de Letras	Ciência da Literatura / Teoria Literária	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas / Inglês	02 (duas)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Japonês	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas / Russo	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculas / Português Língua Estrangeira	01 (uma)

**Centro de Ciências da Saúde (CCS)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
<b>Escola de Educação Física e Desportos</b>	<b>Ginástica /</b>	<b>01 (uma)</b>
Faculdade de Farmácia	Biotecnologia Farmacêutica / Biotecnologia Farmacêutica	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Cirurgia / Urologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Imunologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Nutrologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Clínica Médica / Propedêutica Clínica	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Fisioterapia / Fisioterapia Respiratória Pediátrica e Fisioterapia em UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia / Oftalmologia (Retina)	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Terapia Ocupacional em Reabilitação e Contextos Hospitalares	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional / Fundamentos, Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Cirurgia	02 (duas)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Dentística	04 (quatro)
Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia / Odontopediatria	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Programa de Biologia Molecular Estrutural / Genômica Funcional: Programação e Interpretação Biológica	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica / Fisiologia Cardio-Respiratória	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica / Fisiologia Renal	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica / Fisiologia Digestória	01 (uma)
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biofísica / Fisiologia Endócrina	01 (uma)
Instituto de Biologia	Zoologia / Zoologia de Deuterostomados	01 (uma)

Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia / Anatomia Humana	02 (duas)
Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento / Biologia Celular e do Desenvolvimento	01 (uma)
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Saúde Mental e Violências / Saúde Mental e Violências	01 (uma)
Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada / Nutrição em Saúde Pública e Avaliação Nutricional	01 (uma)

**Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Antropologia da Comunicação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Fundamentos Sociológicos da Educação	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Metodologia de Pesquisa em Educação	01 (uma)
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural / Teoria Antropológica	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicometria / Testes Psicológicos	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental / História da Psicologia, Epistemologia e Filosofia	01 (uma)
Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental /	

**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geologia / Mineralogia, Geologia Geral e Geologia de Campo	01 (uma)
Instituto de Geociências	Geologia / Economia de Recursos Geológicos e Geologia Geral	01 (uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos / Cálculo	01 (uma)
Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos / Probabilidade e Estatística	02 (duas)
Instituto de Química	Bioquímica / Bioquímica	01 (uma)

**Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR / Gestão do Terceiro Setor e Gestão Pública	01 (uma)

**Centro de Tecnologia (CT)**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Civil / Construção Civil	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica / Ensino de Engenharia Elétrica	03 (três)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial / Gerência de Produção	01 (uma)

**Campus Macaé**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Fundamentos do Cuidado da Enfermagem	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia / Enfermagem Médico-Cirúrgica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Farmácia / Alimentos / Química de Alimentos e Biotecnologia Farmacêutica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Farmácia / Análises Clínicas / Bioquímica Clínica e Metabolismo Integrado	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Infectologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Patologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Ortopedia / Propedêutica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Reumatologia / Clínica Médica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde da Criança	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina / Saúde Mental / Psiquiatria	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Nutrição / Tecnologia de Alimentos / Técnica Dietética	01 (uma)

## Anexo II

Locais de Inscrição:

Datas: **11, 12, 13 e 14 de Novembro de 2019 (Exceto Departamento de Psicologia Geral e Experimental)**

Datas (**Departamento de Psicologia Geral e Experimental**): **11, 12 e 13 de Novembro de 2019**

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Belas Artes	<b>Departamento de Artes Utilitárias – BAU / Composição de Interior</b> Espaço EBA - Faculdade de Letras – Bloco D e-mail: interiores@eba.ufrj.br, bau@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas	-
Escola de Belas Artes	<b>Departamento de Artes Utilitárias – BAU / Composição Paisagística (Paisagismo)</b> Espaço EBA - Faculdade de Letras – Bloco D e-mail: paisagismo@eba.ufrj.br, bau@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas	-
Escola de Belas Artes	<b>Departamento de Comunicação Visual – BAV</b> Espaço EBA Av. Horácio Macedo, 2151 – Prédio da Faculdade de Letras – Térreo – Biblioteca / Setor Direção EBA – Cidade Universitária / RJ e-mail: bav@eba.ufrj.br Horário: 10:00 às 15:00 horas	-
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	<b>Departamento de Tecnologia da Construção – DTC</b> Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU / UFRJ, 4º andar, sala 422. e-mail: dtc@fau.ufrj.br Horário: 09:00 às 12:00 horas	3938-0285
Faculdade de Letras	<b>Departamento de Ciência da Literatura</b> Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748
Faculdade de Letras	<b>Departamento de Letras Anglo-Germânicas</b> Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748
Faculdade de Letras	<b>Departamento de Letras Orientais e Eslavas</b> Secretaria Geral	3938-9748

	Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas	
Faculdade de Letras	<b>Departamento de Letras Vernáculas</b> Secretaria Geral Sala D-106 – Faculdade de Letras da UFRJ Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-9748
Escola de Educação Física e Desportos	<b>Departamento de Ginástica</b> Escola de Educação Física e Desportos e-mail: dp.ginastica@gmail.com Horário de Inscrição: 12:30 às 17:30 horas	-
Faculdade de Farmácia	<b>Departamento de Biotecnologia Farmacêutica</b> Secretaria do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica Bloco L, subsolo, CCS Horário: 09:00 às 16:00 horas	3938-6444 3938-6445
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Cirurgia</b> Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – CEP: 21941-913 – Prédio do HUCFF – 11º andar – Serviço de Urologia Horário: 08:00 às 12:00 horas	3938-2828
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Clínica Médica – Imunologia</b> Secretaria do Serviço de Imunologia Clínica HUCFF – 9º andar – sala 09E10 Horário: 09:00 às 13:00 horas	3938-2626
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Clínica Médica – Nutrologia</b> Secretaria do Serviço de Nutrologia HUCFF – 9º andar – sala 09E14 Horário: 09:00 às 13:00 horas	3938-2730
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Clínica Médica – Propedêutica Clínica</b> Secretaria do CAMI HUCFF – 11º andar – sala 11E41 Horário: 09:00 às 13:00 horas	3938-2267
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Fisioterapia</b> Secretaria do Departamento de Fisioterapia HUCFF – 8º andar – sala 08E03 Horário: 10:00 às 12:00 horas	3938-2223
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Otorrino e Oftalmologia</b> HUCFF – 11º andar – sala 14F Horário: 09:00 às 13:00 horas	3938-2285
Faculdade de Medicina	<b>Departamento de Terapia Ocupacional</b> Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Centro de Ciências da Saúde – CCS, Bloco K, sala 17, Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, s/n, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-590 Horário: 09:00 às 15:00 horas	3638-6505
Faculdade de Odontologia	<b>Departamento de Clínica Odontológica</b> Secretaria da Disciplina de Periodontia – FO/UFRJ Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21941-617 Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-2035
Faculdade de Odontologia	<b>Departamento de Odontopediatria e Ortodontia</b> Secretaria da Disciplina de Odontopediatria Horário: 09:00 às 16:00 horas	3938-2098
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	<b>Programa de Biologia Molecular e Estrutural</b> Bloco G, sala G1-002 – Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/CCS Horário: 08:00 às 14:00 horas	3938-6524

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	<b>Programa de Fisiologia e Biofísica</b> Bloco G, sala G1-002 – Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho / CCS Horário: 08:00 às 14:00 horas	3938-6524
Instituto de Biologia	<b>Departamento de Zoologia</b> Secretaria do Departamento de Zoologia CCS, Bloco A, sala A1-93 Horário: 10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas	3938-6361
Instituto de Ciências Biomédicas	<b>Programa de Graduação em Anatomia</b> Secretaria da Graduação do ICB Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, bloco K, sala K2-27, CEP: 21941-902 Horário: 10:00 às 14:00 horas	3938-6675
Instituto de Ciências Biomédicas	<b>Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento</b> Instituto de Ciências Biomédicas (Prédio do CCS) Avenida Carlos Chagas Filho, 373, bloco K, segundo andar, sala 27, Horário: 10:00 às 14:00 horas	3938-6675
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	<b>Departamento de Saúde Mental e Violências</b> Secretaria de Graduação do IESC Av. Horácio de Macedo S/N (ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ) - Bloco A sala 05 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP: 21941-598 Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-0272
Instituto de Nutrição Josué de Castro	<b>Departamento de Nutrição Social e Aplicada</b> Seção de Atividades Gerenciais Av. Carlos Chagas Filho, 373 – Edifício do CCS – 2º andar – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ Horário: 10:00 às 15:00 horas	3938-6599 2560-8293
Escola de Comunicação	<b>Departamento de Fundamentos da Comunicação</b> Secretaria de Departamentos Av. Pasteur, 250 - Fundos – Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-902 – Sala: 137A Horário de Inscrição: 10:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00 horas	2295-5912
Faculdade de Educação	<b>Departamento de Fundamentos da Educação</b> Fórum de Ciência e Cultura – Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250, sala 204 – 2º andar – Fundos Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22290-902 Horário de inscrição: 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 14:00 horas	2295-4346
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	<b>Departamento de Antropologia Cultural</b> Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – IFCS – sala 409 Horário de Inscrição: 10:00 às 17:00 horas	2252-8035
Instituto de Psicologia	<b>Departamento de Psicometria</b> Protocolo do Instituto de Psicologia Instituto de Psicologia – Avenida Pasteur, 250 - Fundos – Praia Vermelha – Urca – Rio de Janeiro – CEP: 22290-240 Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas	3938-5341
Instituto de Psicologia	<b>Departamento de Psicologia Geral e Experimental</b> Sala do Departamento da PGE - Instituto de Psicologia – térreo Avenida Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos – Campus da Praia Vermelha – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22290-240 Horário de Inscrição: 10:00 às 13:00 horas	3938-5340 3938-5342
Instituto de Geociências	<b>Departamento de Geologia</b> Direção do Instituto de Geociências Av. Athos da Silveira Ramos, 270 Cidade Universitária, Bloco F1, Sala da Direção. Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-9405 3938-9464
Instituto de Matemática	<b>Departamento de Métodos Estatísticos</b> Gabinete da Direção	3938-7036

	Instituto de Matemática da UFRJ Bloco C do CT, sala 101 – Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro – RJ Horário de Inscrição: 09:00 às 12:00 horas	
Instituto de Química	<b>Departamento de Bioquímica</b> Instituto de Química, sala 526 Horário de Inscrição: 08:00 às 18:00 horas	3938-7266
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	<b>IPPUR</b> Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – Sala João do Rio – Prédio da Faculdade de Letras – Av. Horácio Macedo, 2151 – Cidade Universitária - Rio de Janeiro Horário de Inscrição: 10:00 às 17:00 horas	3938-9751
Escola Politécnica	<b>Departamento de Engenharia Civil</b> Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Prédio CT – Bloco A – Segundo Andar – Sala 3 (SAG) Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-7066 3938-7309
Escola Politécnica	<b>Departamento de Engenharia Elétrica</b> Escola Politécnica, Centro de Tecnologia, Bloco H, sala H227 Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-8014
Escola Politécnica	<b>Departamento de Engenharia Industrial</b> Av. Athos da Silveira Ramos, 149 – Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ – Bloco A – 2º Andar – Sala 3 (SAG) Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-7066
Campus Macaé	Recursos Humanos – Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50 – Sala 110 – Bloco B Granja dos Cavaleiros – Polo Universitário - Macaé – RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 15:30 horas	(22) 2141-4010

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.